ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 13 DE ABRIL N. 79.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda N. S. dos Praz. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
12 Terça S. Victor M. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
13 Quarta S. Hermenelgido M. ses. da Thez. Pub.
14 Quinta S. Tiburcio e V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Bazilissa e A. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t. Lua n. as 4 h. e 38 m da t.
16 Sabado S. Engracia v. M. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda.
17 Domingo do Bom Pastor S. Aniceto P. M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 12.

Londres, 39 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por ojo premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,600 a 12,,800
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Prineeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 18 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9.

A' Camara Municipal de Serinhaem, dizendo-lhe que a falta de renda da mesma Camara tem para as despezas do seu Municipio, como reprezenta, assim como outras Camaras, foi pelo Governo levada ao conhecimento da Assemblea Provincial, cumprindo que entretanto a mesma Camara em virtude do Art. 10, § 5 da Lei de 12 de Agosto de 1834 proponha os meios de occorrer ás despezas do seu Municipio.

— Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, approvando que ao Mestre Pedreiro da Repartiçaõ se abone o jornal de 2$000 rs. diarios, assim como o de 2$300 rs. ao Mestre Carpinteiro, como o mesmo Administrador propoem.

— Ao Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio; dizendo-lhe, que ainda naõ convem que no dia 10 do corrente se proceda a elleiçaõ dos Officiaes da Guarda Nacional, mas sim que seja espaçada até segunda ordem do Governo.

Dia 11.

O Prezidente da Provincia auctorisado pelo Governo de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro 2.º, por Avivo de 26 de Fevereiro deste anno expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio para reduzir o numero dos Empregados da Biblioteca Publica, e do Curso Juridico de Olinda que naõ forem creados por Lei, e bem assim para diminuir os seus ordemnados, ordemna que fiquem abolidos o Official Ajudante, o Amanuence, os dois Guardas, e hum dos dois serventes, ficando o Porteiro, cujo ordenado de 500$000 rs. passará a 300, e terá a seu cargo a deminuta escripturacaõ da mesma Bibleoteca, e hum Servente que será Ajudante do Porteiro, e cujo ordenado de 280$000 rs. passará a 200$000 rs. O que communico ao Sr. Director Intirino do Curso Juridico para sua intelligencia, e execuçaõ, devendo os dois Empregados que saõ conservados recolher os Titulos por que ora servem á Secretaria deste Governo para se lhes passar novo Titulo, em que se declare o ordenado que passaõ a vencer.

Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Abril de 1836. — Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque.

— Illm. e Exm. Sr. — Respondendo ao officio de V. Ex. datado em 2 de Fevereiro p: p: e hoje recebido, tenho de significar a V. Ex. que sendo de necessidade a abertura de Fontes Artisianas n'esta Provincia, e naõ sendo possivel obter se ahi Engenheiros, que as venham abrir por menos de 3,000 Francos, segundo V. Ex. informa, he V. Ex. auctorisado a contratar com taes Engenheiros por esses 3,000 Francos, ou por mais, quando por menos naõ se resolvaõ a vir.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo da Provincia de Pernambuco 11 de Abril de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Luiz Monttinho de Lima Alvares e Silva, Ministro Encarregado dos Negocios do Brazil em França. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

Continuar-se á.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

COMMANDO SUPERIOR.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Illm. Snr. Tendo eu em pessoa ordenado ao Alferes Victorino Joze Carneiro Monteiro, que se recolhesse a minha ordem ao Quartel do Corpo Policial, por o encontrar a paizana, quando me dirigia a tomar o Commando da Divizaõ, que formou em grande grande Parada no dia 7 do corrente; e por ter a ella faltado; o que verbalmente communiquei a V. S., ordenando-lhe, que o mandasse recolher, no caso de que elle ainda o não tivesse feito; e constando-me agora, que o mencionado Alferes naõ se tem recolhido, exijo, que V. S., informando-me da cauza disso, passe novamente a dar todas as providencias, para que seja recolhido; depois do que mandará proceder a Conselho de Disciplina para o julgar na conformidade do art. 20 da Resoluçaõ de 20 de Outubro de 1832, visto estar incurso nos §§ 1. e 4. do art. 85 da Lei de 18 d'Agosto de 1831.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior das G. N. 9 de Abril de 1836 — Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior — Illm. Snr. Manoel Thomaz Rodrigues Campello, Coronel Chefe da 2. Legiaõ.

Illm. Snr. Constando me, que alguns individuos dos Corpos dessa Legiaõ tem sido presos a ordem dos respectivos Commandantes por faltarem a marcha do dia 7, e ja tem sido soltos; e tendo eu mandado prender todos a minha ordem; exijo, que V. S. me informe com urgencia, e circunstanciadamente a respeito. Por esta ocasiaõ ordeno, que V. S. me remeta uma rellaçaõ de todas as Praças, que faltaraõ a marcha, menos as do 4. Batalhaõ.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior da G. N. 9 de Abril de 1836 — Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior — Illm. Snr. Manoel Thomaz Rodrigues Capello, Coronel Chefe da 2. Legiaõ.

Illm. Snr. Queira V. S. remetter-me com brevidade uma Relaçaõ de todas as Praças, que faltaraõ a marcha do dia 7 do corrente.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior das G. N. 9 de Abril de 1835 — Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior -- Illm. Snr. Joze Bento da Costa, Tenente Coronel Chefe interino da 1. Legiaõ.

Illm. Snr. Constando-me por um officio, que recebi do Tenente Coronel Commandante do 1. Batalhaõ, que commandava interinamente a Legiaõ, datado de ontem, ter passado a V. S. dito Commando por se achar prompto; naõ posso deixar de estranhar em V. S. dar parte de doente, e de prompto sem me communicar, como se ao meu conhecimento naõ devessem chegar esse, e outros negocios semelhantes, tornando se assim iluzoria a minha auctoridade; e por isso ordeno, que V. me communique d'ora em diante qualquer impedimento, que tiver para deixar de commandar a Legiaõ, e a quem na forma da Lei, passa o Commando, para meu governo, e regular andamento do serviço.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior da G. N. 10 de Abril de 1836 -- Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior -- Illm. Snr. Francisco Joze da Costa, Coronel Chefe da 1. Legiaõ.

Conforme

Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe.

POLICIA.

Invio a V. S. o incluzo officio em original do Excel. Prezidente da Provincia, acompanhando outro do Consul de S. M. B. com uma reprezentação de John Clements subdito da mesma Nação queixando-se de arbitrariedades, e abuzos de poder com elle praticados pelo Juiz de Paz do 3.º Districto da Estancia, para que V. S. na conformidade do § 1.º Art. 37 e § 2.º Art. 74 do Cod. de Proc.; communicando-me o resultado para o levar ao conhecimento do Governo.

Deos Guarde a V. S. Recife 12 de Abril 1836. — Ao Promotor Publico. — Joaquim Nunes Maxado, Chefe de Policia.

EDITAL.

Na porta d'Alfandega, e perante o Inspector da mesma, se hão de arrematar a quem maior preço offerecer, no dia 18 do corrente, das 11 horas em diante, os generos abaixo declarados, existentes na Fortaleza do Brum, aonde poderão ser vistos: Alfandega de Pernambuco 12 d'Abril de 1836.

O Inspector interino
Jacome Ceraldo Maria Lumache de Mello.

Trez Caixões, com o seguinte.

Huma purção de cartuxame de adarme 13 já arruinado.
Huma porção de cartuxame de Arcabús, tãobem arruinado.
Huma purção de ballas, Lanternetas, e Cartuxame de Calibre 1 arruinado.
Huma purção de saquinhos vazios.
Hum barril, contendo 2 arrobas de polvora, tãobem arruinada.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 75.

CORREIO.

O Brigue de Guerra Nacional Constança sa para o Rio de Janeiro no dia 20 do corrente.

— A Galera Santa Rita recebe a mala para Lisboa no dia 14 do corrente ao meio dia.

— Pela Administração do Correio se faz publico, que existem quatro cartas seguras pertencentes aos Snrs. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Joaquim Felis da Rosa, Manoel Joze Vieira da Silva, e Joze Freires Maciel Alcanforado: os mesmos Snrs. as queirão ir receber na dita Administração.

ARCENAL DE GUERRA.

O Arcenal de Guerra compra brim para camizas, calças, e colxões; assim como páz de ferro, e aço.

As pessoas que taes objectos tiverem compareçam no mesmo Arcenal para fazer seos ajustes.

RIO DE JANEIRO.

As noticias do Rio Grande do Sul, que ultimamente se receberaõ, devem desalentar os nossos anarquistas, que ja naõ podendo organisar rusgas aqui, e em Minas, tem appelado para os desordeiros do Sul, a vêr se pela separaçaõ daquella Pro-

NUMERAÇÃO INCORRETA

vincia conseguem o desmantelamento do Imperio, ou para o despotisarem em seus retalhos, ou so pelo louco prazer de verem reproduzidas entre nós as lastimosas scenas dos Estados nossos conterraneos. Ainda bem que essa boa gente naõ constitue a maxima parte dos Brazileiros, e que a massa geral dos nossos concidadãos, bem convencida que naõ pode prosperar por meio de doctrinas sediciosas, e influida por loucos, que nenhum amor de Patria deixaõ perceber em suas tentativas, apezar de que Patria e Liberdade lhes andem sempre em seus capciosos discursos, repelle sensatamente as suas provocações, e até se ri de seus planos e de suas inuteis fadigas. Se fosse preciso provar que o espirito geral Brasileiro despresa os rusguentos, que o querem vergar á execuçaõ de suas estonteadas ideas, bastaria lembrar o ridiculo, de que estaõ cobertos os principaes chefes e agentes de tantas rusgas, que aqui, e nas Provincias tem amotinado com illusões o povo, sem nunca conseguirem o triumpho de suas ambições por muitas vezes.

Deve notar-se que em todas aquellas Provincias, em que os anarchistas tem sido menos influentes, a prosperidade tem crescido, e he sempre mais prompta e mais forte a reacçaõ do povo, quando a Lei os convida a cortar o mal em sua origem; he só pela fiel observancia da Lei que o Brasil será feliz, e he só pela reuniaõ de suas Provincias, segundo o espirito do Acto Addicional, que elle será Naçaõ forte e respeitado. O Rio Grande estremeceo ao ouvir o nome de Republica soltado de huma Botica; e sem retirar as vistas dos Estados seus visinhos, sempre taõ agitados em nome da democracia, hoje capa de anarquicos, que se descontentaõ da liberdade, que possuimos, bradou por suas Auctoridades Municipaes, pelos cidadãos mais grados e mais sensatos, que naõ queria deixar de pertencer á communhaõ do Imperio, nem abandonar o sistema Monarquico C. R., composiçaõ politica reconhecida de tanta vantagem aos povos, que nelle se acautellaõ os perigosos excessos das duas formas de governo, que lhe servem de extremos. Outro qual quer povo argumentaria aos seus amotinadores, para assim proceder, com as doutrinas de Cicero, com o exemplo da Inglaterra, e mesmo com 13 annos de nossa existencia Nacional, so perturbada algumas vezes por temerarios ambiciosos; mas os Rio Grandenses tem perto de casa argumentos bem fortes para responderem com patriotico -naõ- aos improvisadores de Republica Continentista; e se á seus ouvidos tem chegado os dolorosos ais dos infelizes Paraenses, elles devem conhecer o que podem esperar desses pungidores de separaçaõ e democracia, que de certo os arrastaraõ ás mesmas calamidades, se forem ouvidos. Queiraõ os Ceos que a ordem ali de todo se restabeleça, para que se naõ diga que foi a heroica Provincia do Rio Grande quem deu comeco ao desmoronamento do Imperio Brasileiro!

(Fluminense n. 21.)

NOSSA FÉ POLITICA.

Os que dizem « o governo Republicano he o melhor governo do mundo, porem nós naõ estamos ainda preparados para elle » dizem ao mesmo tempo uma falsidade, uma parvoice, e uma contradicçaõ; fica pois provado no antecedente, numero, que he falsa a bondade do governo popular como typo de todos os governos, porque tem sido em todos os tempos excepçaõ da regra geral, que he o governo monarchico, tanto assim que nunca houve Republica, que naõ fosse degeneraçaõ daquelle principio; passemos agora á provar, que alem de avançarem uma falsidade, dizem uma parvoice. Esta oraçaõ « o governo Republicano he o melhor governo do mundo » contem uma idéa abstracta sem significaçaõ alguma, por que governo republicano abrange infinidade de formas, desde a Monarquia electiva até a mais absoluta democracia, com todas as formas intermedias, como aristocracia, oliguarquia, timocracia, &c.; isto he, desde a tirania de Pericles, ou de Mario e Cinna, até o despotismo do Senado de Venesa, ou dos Comicios Romanos. Atenas e Esparta floresceraõ com formas republicanas, taõ oppostas entre si e taõ distinctas em sua natureza como o saõ hoje os Governos da Russia, e de Inglaterra; no entretanto, qual daquellas duas formas de governo he a melhor por essencia? Aainda mais, os E. U. tem prosperado com a sua actual forma de governo, e Venesa marchou rapidamente na carreira da gloria e das riquezas por muitos seculos com um governo tambem republicano, porem de forma inteiramente oposta, e tam barbara, qne ainda hoje horrori a ler a sua historia; perguntamos agora, qual destas duas formas de governo he a melhor por essencia? Logo os que dizem, que o Governo Republicano he o melhor governo do mundo, dizem uma parvoice, porque nada dizem, ou nada significa a sua fraze, que pode entender-se de mil modos, desmintindo aquillo mesmo, que elles desejariaõ provar. Passemos agora á mostrar, que esses fingidos Republicanos, alem de parvos e sandeus, se contradizem miseravelmente estatuindo, que o governo Republicano he o melhor governo do mundo, porem que naõ estamos ainda preparados para elle; das duas uma, ou existe uma forma absoluta de governo, que he a melhor de todas por excellencia, como querem inculcar os nossos Republicanos, ou naõ existe tal forma absoluta, e apenas a bondade dos governos he relativa, como a bondade de todas as outras leis; no primeiro caso naõ ha contradicçaõ mais ordinaria nem grosseira que supor, que existe um Povo incapaz de adoptar a melhor forma de governo para sugeitar-se á um máo governo por propria convicçaõ; em cujo caso muito devemos agradecer á estes nossos publicistas de meia cara, que nos supõe taõ mentecaptos; e no segundo, como succede verdadeiramente, provaõ elles a maior ignorancia dos principios mais triviaes do direito publico, porque nem se lembraõ ao menos de que naõ ha Povo, que naõ possa ter o melhor governo possivel, em relaçaõ as suas necessidades, usos e costumes, e á sua capacidade moral; servindo-se do principio de conveniencia, que he a base de todos os governos, segundo a maxima de Solon: « naõ fiz as melhores leis, porem fiz aquellas que mais convinhaõ aos Atenienses. »

Do que acabamos de dizer se deduzem duas consequencias bem notaveis: a 1. he que somos Monarquistas por principios e por pura convincçaõ; a 2. que no Brasil naõ ha Republicano de boa fé, nem o pode haver depois do que está passando no nosso Continente e aos nossos olhos. Os que se intulaõ taes, ou aquelles que á cada passo nos ameacaõ com a fórma republicana, saõ uns verdadeiros trapasseiros, que nos vendem gato por lebre, ou pescadores do alto, que estaõ á mira da primeira garoupa, que se apresenta para deitar-lhe o anzol; assim he que somos ameaçados á cada instante com esse flagelo por aquelles mesmos que fingem teme-lo; outros nos embutem suas proprias idéas, com o sediço estribilho da opiniaõ publica; outros nos fallaõ dos Estados-Unidos e da sua crescente prosperidade; outros nos apregoaõ as belezas das eleições populares, de Ghefes electivos, de Jurados, de Justiças de Paz, e do diabo que os carregue, ao mesmo tempo que de um extremo á o outro do Brasil se ouvem as imprecações do Povo entre os alaridos da guerra civil. Si os Brasileiros naõ se reunem em volta do Trono; si a Monarquia com todo o seu explendor naõ he vigorosamente sustentada por nós, he mister perder a ultima esperança de vida, e abandonarmos para sempre esta terra de maldiçaõ.

(Raio de Jupiter n.° 2.)

ARTIGO COMMUNICADO.

Continuação do Artigo

Tolerancia.

Seja o que for; não nos abalancemos a pronunciar sobre os juizos de Deos ao som das affeições humanas: apeguemo-nos invariavelmenta ao que elle se dignou revelar-nos a esse respeito, crendo firmemente, que o Pai de familia não pedirá conta a seus servos, se não do que lhes houver confiado: que assim na morada das vinganças Divinas, como na das recompensas haverá muitos lugares, de sorte que ali as penas serão tãobem proporcionadas, que ninguem ha de sofrer mais, do que houver merecido; e que no grande dia da manifestacão os mesmos reprobos reconheceráõ a justica da sentença, que os condemnou: finalmente ja que temos a felicidade de conhecer a verdadeira Religião, envidemos todos os nossos disvellos em cumprir com os nossos deveres, sem que nos avexemos em indagações tão inuteis, como temerarias acêrca dos Povos, a quem Deos não concedeo o beneficio da Revelação.

Tinha eu escripto estas cousas antes que me chegasse ao conhecimento a Intrucção Pastoral do Sr. de la Luzerne antigo Bispo de Langres a respeito da Revelação. Tive a satisfação d' encontrar nesta obra os principios, que acabo d' expor; e folgo d' escudar-me na authoridade d'hum Prelado, que por suas virtudes, luzes, e raros talentos honra a Igreja de França, e o Episcopado. « Nós desaprovamos essa maxima, que o incredulo finge imputar á nossa crença, isto he; que Deos entrega ás chamas eternas a os que não conseguirão conhecer a Religião, e desafiamos altamente a quantos nos assacão essa culpa, que nos apontem quer nos Livros Santos, que contém a nossa doutrina, quer em os decretos da Igreja, que a interpretão, o mais leve vestigio disso. »

« Eis o dogma ensinado pelo Divino Mestre, transmittido por nossos pais, e definido por nossos pais — Ninguem entra no ceo se nao pela Igreia, e na Igreja só pelo Baptismo se entrá. Por isso os que se não appresentarem, munidos deste scello sagrado, não serão admittidos á felicidade do Paraizo; por que deste os exclue o peccado, de que nascem contaminados: mas onde achou o incredulo a asserção de q.' esse peccado, que elles não cometterão pessoalmente, os levará a os tormentos do inferno? Não he Deos bastantemente poderôso para lhes subministrar huma sorte, que os preserve da infelicidade? Jesu Christo só a respeito do Apostolo perfido, que o devia atraiçoar, disse, que melhor lhe fôra o não haver nascido. Mas o que será dessa multidão de innocentes, a quem Deos não admittio ao Sacramento da Regeneração? O que será de tantos homens de todos, os seculos, que havendo ignorado as leis positivas, conformarão se a os preceitos naturaes, que lhes subministrava a sua rasão? Não aprouve a Deos o instruir-nos a este proposito; e como quer que a Revelação nos ordena crer no que ella ensina, devemos respeitar o q.' deixou na obscuridade. Temos sim o direito de julgar, que essas creaturas não culpadas, isto he; que não tem outra culpa mais, do que o peccado original, tem de ser felizes no estado, que lhes marcou hum Deos cheio de bondade: he elle justo; e de qualquer maneira que tracte as suas creaturas, jamais cometterá injustiça. Eis o que ensina a fé, e nisto para quase todos os Doctores Catholicos, conforme a estes principios, estabelecem, que a ignorancia, que elles chamão invencivel, da verdeira Religião, justifica perante Deos a aquelles, que não infringem a lei naeural. Em que consiste porém essa ignorancia invencivel; o que he, que a faz tal, em que grau deve estar para excusar o êrro, só Deos sabe, e julgará em sua sabedoria, e o esperamos da sua misericordia. »

Tornemos ao philosopho de Genebra, que pretende, que huma Religião intolerante nos impõe o dever de aborrecer, e perseguir a os heterodoxos. As relações, que a Religião estabelece entre Deos, e o homem, não devem de ser confundidas com aquellas, que entre os cidadãos estabelecem a lei natural, e as leis civiz. Os homens no commercio da vida não podem pedir conta de suas opiniões, se não quando estas interessão á ordem social. Elles devem deixar para Deos o [illegible] de tudo quanto pertence unicamen[illegible] em sobrenatural. Qualquer dosi de [illegible], e justiça basta para presarmos, e amarmos aquelles, em quem descobrimos as virtudes, e qualidades moraes, sejão alias quaes forem os seus sentimentos em materia de Religião.

He bem pouco digno de hum philosopho imputar a huma Religião, que não respira, se não indulgencia, e caridade os desvarios de hum zelo atrabiliario, que só cabe nesses genios violentos, que o mesmo Christianismo não póde adoçar. De mais como não vio Rousseau, que essa seta disparada contra o Christianismo, fere igualmente a Religião Natural, que não pode admettir huma vida futura sem punir os transgressores de seus preceitos? Quererá Rousseau, que ao homem de bem corra obrigação de aborrecer, e perseguir os maus?

Com a mesma inconsequencia he, que os Protestantes, accusão de crueldade a Igreja Catholica, ao mesmo passo que excluem da salvação pelo menos a os pagãos, a os Mahometanos, e a quantos não creem em Jesu Christo. Fallemos a verdade: a intolerancia he propria de todas as Religiões, mas he essencial á Religião Revelada; porque de que serviria a Revelação se sem ella qualquer se podesse salvar, se fosse permittido a qualquer subtrahir-se á sua luz, e preceitos? Entre as communhões Christãs humas restringem a tolerancia, outras a extendem de maneira que para decidir este ponto releva examinar o fundo da doutrina. Se a Igreja Catholica he a unica, que há conservado a fé em toda a sua integridade, os Sacramentos, e o ministerio de Jesu Christo; toca-lhe sem duvida o direito de dizer com elle — Aquelle que não crer será condemnado — Finalmt.e ainda precindindo de todo o exame qt.o ao fundo da doutrina, fôra mui facil mostrar, q.' a rigidez da intolerancia Religiosa não induz prejuizo legitimo contra uma Religião. Mas (acrescentaõ os philosophos) quem há hi, que possa conciliar com as idéas de justiça, e bondade de Deos essas penas eternas reservadas para culpas de hum momento? Questaõ imprudente; cuja solucaõ exigiria conhecimentos, que nos faltaõ: falso, e perigoso modo de raciocinar; por que leva a julgar dos decretos Divinos segundo as nossas fracas concepções. O dogma da eternidade das penas, e bem assim tudo, que tem alguma relaçaõ com o infinito, he superior á rasaõ: e naõ deverá esta submetter-se, sendo nos elle ensinado por huma Religiaõ, cuja verdade assenta em provas incontestaveis? E nem se pode deduzir d'ahi objeçaõ contra o Christianismo, em quanto se naõ perceber, e mostrar evidente contradiccaõ entre a idéa de penas eternas, e a idéa inteira, e adequada dos atributos da Divindade: isto posto sem que pretenda esclarecer tudo quanto há d'obscuro, e incomprehensivel em o dogma da eternidade das penas, farei algumas reflexões, as quaes pelo menos parecem me provar, que este dogma naõ está em opposiçaõ manifesta com a justiça Divina.

Primeirameiramente a eternidade das penas para os reprobos, assim como a eternidade das recompensas para os escolhidos he huma consequencia da natureza d'alma, a quem Deos creou immortal, e cuja sorte quiz, dependesse do uso, que ella fizesse da sua liberdade. A alma no momento da morte irrevogavelmente fixa no estado de justiça, ou de peccado, conserva por toda a sua duraçaõ as suas ultimas affeições, e permancce por toda a eternidade amiga de Deos, ou escrava do vicio. O peccado dos reprobos nunca se expia, assim como nunca se acaba a justiça dos escolhidos: deve pois ser desgraçada a alma do mau, em quanto existe, e esta por sua natureza tem d'existir eternamente. O crime de hum momento, que naõ foi reparado pela penitencia, tornou-se hum crime eterno; e como quer que seja da ordem do governo estabelecido por a vida futura, que a desgraça seja inseparavel do crime, deve ser eterna a pena, assim como o he o crime. Alem disto para pôr termo ao suplicio dos reprobos seria mister, que Deos os convertesse, ou anniquilasse: e quem ousará afirmar, que a justiça, e sabedoria Divina permittem, e com maior rasaõ exigem huma, ou outra cousa?

Em segundo lugar as penas dos reprovados naõ saõ em grande parte, se naõ huma consequencia natural da vida, que el-

lês levaraõ no mundo ; por que a alma do reprobo passa-se á morada das vinganças eternas com os affectos desregrados, a que se ella entregou durante a vida. Ella naõ pode amar, se naõ o que até entaõ amou, isto ; occupaõ-a toda a ambiçaõ, a cobiça, a voluptuosidade, e o odio. Esses affectos, cujos objectos já naõ existem, esses desejos impotentes saõ hum suplicio, de que pode fazer alguma idéa aquelle que imagina o que sofre hum homem agitado de huma paixaõ violenta, que naõ póde satisfazer. O mau traz o seu inferno em si mesmo, e he punido por onde peccou. — Per quæ peccat quis per hæc torquetur — Os tormentos, que os devoraõ saõ menos hum castigo infringido por huma vontade particular, e arbitraria, do que huma consequencia necessaria da ordem estabelecida pela sabedoria Divina.

Continuar se-á.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

De novo recorro ao seu bem conseituado Diario a fim de retorquir as injustas bravatas do Jornal Constituição e Pedro 2.º, e sem me apartar da decencia que devemos guardar em nossas publicas reflexões continuo a sustentar tudo quanto avancei em seu Diario de 23 do passado. Ali não tive outro fim mais do que defender a minha Provincia accuzada injusta e ouzadamente por aquelle Redactor. Tocando nos principaes pontos de sua accuzação dicemos que a Bahia não era indifferente aos males do Pará por isso que tinha enviado em sua defeza o socorro que lhe foi possivel, e que si não tinha mandado maior n.º de tropa foi porque se achava a Capital ameaçada por huma insurreição; mostrei por factos Bahiannos praticados já em 17 e em 21, já em fim em 27 e em outras epocas que a Bahia não tinha egoismo ; defendi a meus Patricios apelidados pelo Redactor de invasores do Pará se livre estivesse dos Topicos, e se tratasse de occupar seus lugares : publiquei a franqueza propria, e bem conhecida do genio Bahianno ; e finalmente o entusiasmo, e amor verdadeiro que consagro a minha Provincia instou-me (não fora de proposito) que a invocasse, terminando deste modo aquella correspondencia. Porém diz o Redactor que com isso não fiz outra cousa mais do que declamar longo tempo, e sem ao menos defender a cauza terminei a tarefa com huma invocação sem lembrar-me que não estava compondo alguma Ode para o dia 2 de Julho — Fiat voluntas sua — O Publico imparcial que ajuize. Entregando ao desprezo as atacantes palavras de que servio-se o Redactor em sua reposta, propria de suas excellentes qualidades, rebateremos algumas falcidades com que nos mimozêa. A bem conhecida Logica do Redactor esmerou-se bastante na interpretação ás minhas palavras quando comparando eu o estado da Bahia com o de Pernambuco dice que si Pernambuco mandou 500 homens (e podia expedir mais) foi porque hum cem n.º de mendicantes e disvallidos entulhão as suas praças e &c. concluindo o Redacto que com isso quiz eu dizer que toda experdição que d'aqui marchou para o Pará foi composta de desvallidos e mendigos. Pouco nos importaria esta falça interpretração do Redactor si com isso não offendessemos a alguns briozos Militares que de bom grado offerecerão-se para aquella expedição ; e por isso cumpre-nos explicar o que dicemos. Dicemos huma verdade, sim, que si Pernambuco expedio 500 homens (e podia expedir milhares) foi porque hum cem n.º de disvallidos e mendigos entulhão as suas praças, o que poderiamos melhor afirmar com o testemunho do Juis de Paz que são os proprios que dizem não lhes merecerão attestedo de conducta quazi todos os que compozerão a expedição ; e nestas circunstancias quaes serião elles? A experiencia cotidianna confirma a minha propozição. Pernambuco infelizmente he hum Theatro de rôbos, de assassinos, de injurias ás Anthoridades e &c. &c. e por isso facil era por meio de hum recrutamento achar-se maior n.º do que na Bahia ; eis o sentido das nossas palavras, e não estamos por isso em contradição, como ignorantemente diz o Redactor. Mas, continua o tal Redactor, dizendo que podia destroir o pretexto a que recorri de insurreição com a falla do Exc. Marcelino de Brito á Assembléa Provincial. Com effeito, assistimos a falla do Excel. Prezidente, e dice que não havia naquella occasião suspeitas de insurreição e &c. Porém ainda que isso dicesse o Excel. Prezidente segue-se que não poderião aparecer mais os insurgentes, quando á poucos dias tinhão mostrado os seus atrozes designios? deveria a Bahia privar-se dos poucos militares que ali se achavão vendo-se á pouco atacada por aquella porção de feras? Mas, diz o Redactor, deveria em taes cazos recorrer-se a engajamentos ; houve hum recrutamento até indistincto, e pouca gente achou-se no caso de forçacamente sugeitarem-se á expedição. Continua o R. atribuindo o mizeravel Provincialismo que patentêa em suas ourradas palavras do 1.º n.º aos Cursistas, e Lentes Bahianos. Falcidade sem limites! O insanno e infame Provincialismo manifestado desde 17 he atribuido pelo ouzado R. aos Academicos e Lentes Bahianos. Não forão estes os introductores desta peste n'Academia, ja o incontrarão, a ponto de ser por elle assassinado um Bahiano, e injuriados outros por infames Ré s de Policia, que a despeito das Leis, e Auctharidades achão-so formados, e zombando vivem da prudencia nossa. Os Lentes Bahianos ja mais patentiarão similhante bairrismo, e pelo contrario desde a abertura d'Academia mostrarão-se sempre indiferentes prestando-se a bem daquelles, Estudantes que merecião suas attençoens, e até hoje protegem, e implorão a favor de alguns ; diga-o o Snr. Lopes Netto quaes os exforços prestrados pelo Dr. Autran Lente Bahiano a seo favor (a quem talvez deva a sua plena approvação do 4.º anno) sendo aliás reprovado por seos Patricios. Outros, e iguaes exemplos podiriamos citar para prova do que dizemos, porem basta.

Não podemos deixar de abater a ouzadia do R. que atreveo-se a avançar, que a regra geral dos Empregados Bahianos em Pernambuco são ignorantes, e prevaricadores ! ! o Publico imparcial Pernambucano saberá dar o devido apreço ás palavras, e pessoas do R. Em todos os tempos felizmente prehencherão bem os seus Empregos os Bahianos em Pernambuco ; recorra-se á mimoria, e achar-se-ha que no tempo em que Prezidio o honrado Pinheiro Pernambuco, e quazi todos os seos logares erão prehenchidos por Bahianos foi então que gozou de huma paz estavel, de segurança individual os seos habitantes &c. &c. e hoje mesmo aponte o R. um facto que deponha da honra, e probidade dos Empregados Bahianos em Pernambuco. Resta nos responder aos dous erros de Gramatica apontados pelo R. , isto é, que recorra ao original, que na Tipografia existe, e verá que são desta os erros, e não do auctor da correspondencia ; e recorrendo á Historia achará Argos antiga Cidade d'Achaia celecre pelos Heroes de que foi Patria e &c. Declaramos em fim que não continuaremos a dar palha ao tal R. , pois isto desejará a fim de ter com que supra o seo atacante Jornal.

F. S. F.

Snrs. Redactores.

Cheguei a esta Cidade pela primeira vez, em Agosto de 1827 com Passaporte Regio, da Serenissima Sra. Infanta D. Izabel Maria ; entaõ Regente de Portugal em Nome do Senhor D. Pedro IV, de sempre saudosa Memoria. Antes dessa época, nunca tinha vindo ao Brazil nem jámais sahido de minha Patria.

O Senhor J. B. Moreira, que me conheceo no Porto até esse tempo ; porque fazia parte do Corpo do Commercio d'aquella Praça, me reconheceo immediatamente que [illegible] me apprésentei, na qualidade d[illegible] da Naçaõ Portugueza, da q[illegible] subdito ; e ainda bem me lembra que ao entregar-lhe o meu Passaporte, para me passar a habilitaçaõ de Subdito Portuguez, elle me disse — Era Vm. hum d'aquelles que independente do documento, que me apresenta, eu naõ tinha escrupulo algum de o reconhecer Subdito de S. M. Fidelissima, porque o conheço mui bem — » Deixei pois o Passaporte no Consulado como me cumpria, e nos diversos Conselhos de Qualificação que tem havido, e aos quaes tenho sido chamado, tenho sempre apresentado a minha Papeleta (para mim) legal habilitação, que sempre tem sido respeitada havendo huma notavel circunstancia, que antes de me haver habilitado no Consulado da minha Nação, sendo chamado ao Conselho a que presidia o Senhor João Arcenio Barbosa) á annos passados) ao aprezentar-lhe o meu Passaporte, para a veriguação da minha Nacionalidade me foi por elle declarado que nada tinha com aquelle documento, e sim com o do meu respectivo Consul.

O Senhor João Manoel Pereira de Abreu, quando o anno passado presidio ao Conselho, tambem, não attendia pelo que pertence aos Portuguezes a outros documentos ; e o mesmo me consta praticaraõ sempre os outros Conselhos de Qualificaçaõ.

Quando agora me aprezentei ao do meu Bairro, presidido pelo Senhor Tavares, pensei não encontrar nenhum embaraço ; mas não aconteceu assim, porque me foi dito, que o documento que eu apresentava (a habilitação do Consul) nada valia ! Eu que havia sido dispensado pelos anteriores Conselhos, naõ deixei de me admirar de semelhante procedimento, mas conhecendo que razões não *adubão sopas*, e que era mais prudente retirar-me assim o fiz ; convencido porem que o Conselho no qual tinhão voto muitas pessoas integerrimas jamais procederião com levesa em materia de tanta gravidade. Ouvi diser depois tambem a pessoas de provado credito, que no ultimo dia de Conselho se havia dicidido que fossem illiminados todos os que perante elle havião declarado, ou apresentado serem Subditos Portuguezes, sem excepçaõ, o que depois foi corroborado com a correspondencia *do Amigo da Verdade* transcripta no seu Diario *n.º 74* », por isso tanto maior tem sido a minha estranheza quando inesperadamente sou avizado para comparecer como Guarda Nacional para reconhecer os velhos Officiaes, e eleição dos novos ! Muitas reflexões poderia eu agora produzir sobre este facto, mas não quero Srs. Redactores abuzar da sua paciencia, nem que me possão exprobar de austero contra os Executores das Leis do Paiz em que vivo, e de quem recebo hospitalidade ; e por isso me limitarei somente a fazer-lhes as seguintes perguntas. Devo eu ou não votar na Elleição das Guardas Nacionaes ? E semelhante procedimento commigo havido, e com muitos outros Portuguezes consentaneo com as Leis do Paiz ? A sua resposta muito obrigará ao seu.

Attento Servo.

João Antonio Martins Novaes.

VARIEDADES.

Sobre a palavra Saceo.

Joaõ Goropius, autor Brabançonense apellidado Becanus, pretende em suas Origines antverpianæ, que o idioma do seu payz era o mesmo que no Paraiso terrestro fallava Adaõ. Em outro lugar diz ingenuamente, que se a polvora saceo he commua á maior parte das linguas, (como Sakkos em grego, Saccus em latim, Sakk em gothico, Sac em anglo-saxaõ, Sack em allemaõ, em inglez, em dinamarquez, em Belgo, Saceo em italiano e portuguez, saco em espanhol, sac em francez, Sak em hebraico, em caldeo e turco, Sac em celtico, Sach em tentaõ, &, &, &,) a razaõ he mui simples : he porque, na hora da confusaõ das linguas, ao abandonar a torre de Babel, ninguem se esqueceo de carregar seu Saceo.

Commentadores mui persuadidos da antiguidade de suas linguas fazem-as remontar á origem do mundo.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

PARAHIBA DO NORTE.

Extracto de Cartas.

Consta por cá, que o Regente Feijó mandou o Marquez de Barbacena engajar Irlandezes para formar a sua Guarda com Officiaes, e bons soldados, tanto para elles, como boas luvas para o Engajador ; tem similhante gente provado o que saõ, e que o Ex-Imperador muito mal fez em abandonar o Brasil a taes Liberaes. O Barata vai em segundo lugar ; he já quarta vez, que esta Provincia ellege esse pobre velho para Senador, e agora esperamos, que seja tirado pelo Feijó ; ainda que os Exaltados tem mais motivos de arrancarem-se dos Chimangos do que dos Caramurus ; e a prova he o mesmo Barata, que se naõ fôra os Caramurús, estaria cumprindo na Cadeia, por toda a vida, a sentença, que lhe davaõ os Chimangos. Vejaõ-se os Exaltados nesse espelho, e unaõ-se de coraçaõ com os honrados, que querem a Constituiçaõ, e a queda absoluta da cafila Chimanga. Mande-me dizer o que ha por lá a respeito da D. Januaria ; quem dera isso !! os meus Republicanos de cá, já cançaraõ de aturar os escravos do Aurora. seja sincero &c. O Chimango Nunes Machado, nsõ vem porque está magro, e tizico, como um bacalhão : que escolha foi esta ! Parece, que querem que o Brazil se ponha todo em concerva de vinagre ! Onde vai isto parar ? &c.

(Do Consequente.)

CONSULADO DE PORTUGAL.

Os Credores do fallescido Vicente Nunes da Serra, são convidados para comparecerem na Chancellaria do Consulado de Portugal até o dia 25 do corrente com os seus respectivos creditos competentemente justificados, afim de comprovarem o direito que tem ao producto do espólio do dito fallecido.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 12 de Abril de 1836.

Joaquim Baptista Moreira.
Consul.

AVIZO.

Os credores do defunto Augusto Jeanmaire são convidados de mandar receber os importes das suas contas nos dias 13, 14, e 15 do corrente mez das oito horas para o meio dia na casa do Testamenteiro, rua da Cruz n. 60.

ANNUNCIOS.

Vai sahir o BATOQUE, com batocadas de todos os tamanhos, folha que será menos insipida que o *Mesquita Junior*, escripta em typos mais miudos, melhor papel, e mais barata : vender-se-há a dues por 20 reis. Quem deixara de comprar dois *batoques* por um vintem? Todo o mundo os comprará ; até o Dr. *Manoel Mendes*, e seu mano *João Manoel*. O *Batoque* não tem, nem quer ter assignantes, porque será redigido por um *Juiz de Paz Candeia*.

☛ Saio oje pela 2.ª vez a Ponte da Boa-vista com aquelle ár de corpo de quem não quer a cousa. A sua actual construcção não parece se não de gente viva ! logo sendo assim, como de facto o é, não resta duvida, de que o seu merecimento se torna infallivel ; e por isso mui justo é, que lhe vão dar o bom dia em Olinda, na rua do Amparo casa do Destribuidor do Diario ; e neste Recife, na Typ. Fidedigna rua das Flores ; e na Praça da Independencia ao sair para a rua do Quartel loja do Encadernador.

AVIZOS PARTICULARES.

As pessoas, á quem dever João Tertolino Moreira de Carvalho, queira apparece

com seos creditos, ou letras na casa do abaixo assignado até o dia 20 do corrente, com a pena de que não comparecendo até o indicado dia, não serão reconhecidos do dito podendo aparecerem ainda as pessoas, cujos debitos não estejão ainda vencidos.

Manoel Anacleto Moreira de Carvalho.

☞ Quem quiser uma ama para todo o serviço de casa de portas para dentro, dirija-se a rua do Fogo D. 21.

☞ Carlos Van Nes professor da Lingoa Ingleza do Liceo admitte trez discipulos que queirão aprender a lingoa Franceza, ou Espanhola em suas casas nas horas de dez as onze e das onze ao meio dia e de uma as duas da tarde, ou os Snrs. Estrangeiros que queirão aprender a Lingoa Portuguesa, dirijão-se a casa da sua morada na rua de S. Francisco defronte do beco do Theatro.

☞ Dezeja-se fallar com o Snr. Filippe de Albuquerque Monte Negro, queira annunciar a sua morada para ser procurado.

☞ Quem precisar de um homem para Administração de Engenho ou sitio que entende bem de todo o serviço do campo principalmente de Engenho, pois tem labutado, o qual offerece fiador a sua conducta, e coohecimento de sua pessoa; dirija-se aos Afogados em casa do Juiz de Paz João da Costa Biserra.

☞ A Meza regedora da Irmandade do Patriarca S. Joze da Ribeira Mor desta Cidade de Pernambuco participa aos seus Irmãos; dos quatro officios, como bem carpina, pedreiro, marcineiro e tanoeiro, que no dia Domingo 17 do corrente pelas 10 horas da manhã queirão comparecer os ditos Irmãos, no Consistorio da mesma Igreja para aprovação geral do novo comprisso para o melhoramento, e bom regimen da mesma confraria.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que tendo em seu poder um molatinho de nome Felipe, cujo mulatinho é cativo do Snr. Francisco da Roxa Vanderlei senhor do Engenho Porto Calvo, e como o dito molatinho fugira no dia 30 do passado, e o abaixo assignado esta responsavel por elle por ter recebido da mão do Snr. Thomaz Joze de Gusmão por um papel de tracto, e como o abaixo assignado sabe por ouvir diser que o dito molatinho está em poder do mesmo Snr. Vanderlei, e por isso faz o presente annuncio para ficar desobrigado.

Thomaz Francisco Pereira.

☞ Domingos Rodrigues do Passo tendo de se retirar para a Europa, e tendo antes de vender quatro casas terreas juntas ao seo sitio do Monteiro, sendo trez das milhores na frente, e uma no fundo do mesmo sitio, cada uma com seu quintal murado com sahida para o rio, e tambem vende o dito sitio todo murado, e com boa casa de vivenda e senzala para pretos, e muitas arvores de fruta: quem pertender dirija-se á rua da Guia n. 16.

☞ O abaixo assignado declara ao publico que comprou ao falescido Francisco Xavier dos Santos uma parte de terra na Barra do Rio Formoso, e como chegou-lhe a noticia que os genros do fallecido não estão satisfeitos, o abaixo assignado participa que tragão o seu dinheiro, e passará nova Escriptura, e o mesmo participa ao Snr. Ignacio de Castro Lins morador na mesma Barra do Rio Formoso para que em tempo algum tenhão que criticarem.

Manoel Joze de Castro Araujo.

☞ Domingos Rodrigues do Passo tendo de se retirar para a Europa a tractar da sua saude, e como seja o seu dever despedir-se de todos os seus amigos, e como o não possa faser pessoal por inconveniente da sua molestia, o faz por este Diario, por cujo motivo roga a todos os Snrs. o desculpem na certeza de que sempre lhe será grato.

☞ Quem precisar de um rapaz solteiro que sabe ler escrever e contar, para caixeiro de rua, loja, ou de outro qualquer emprego, o qual dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua do Jardim D. 18.

☞ A pessoa que annunciou no Diario N. 76 querer comprar um piano querendo um de muito boa qualidade, e em muito bom uso, procure na rua da cadeia a João Nepomuceno Barroso que tem um para vender.

☞ Quem quiser dar diariamente capim para um cavallo, resolvendo-se ajustar por preço commodo por ser durente o inverno, dirija-se a rua do Aragão a fallar com o sapateiro que mora por baixo da casa do Gusmão.

☞ Quem quiser dar 900$ reis a premio de um e meio por cento ao mez, pelo espaço de um anno, com segurança, annuncie sua morada para ser procurado.

☞ Segunda vez se roga ao Senhor Fiscal do Bairro de Santo Antonio o obzequio de mandar retirar uma porção de madeira que se acha no Beco do Theatro, pelos motivos que já se publicarão no Diario de Sabbado do corrente n. 74.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar uma obra de Larraga, dirija-se a rua Nova D. 5 e 6, ou annuncie a sua morada.

NAVIO A FRETE.

Freta-se para qualquer Porto do Imperio o muito velleiro Hiate Santo Antonio Flor do Brasil que se acha ancorado no Forte do Mattos: os pretendentes dirijão-se a rua das Cruzes D. 9.

COMPRAS.

Uma morada de casa terrea no Bairro da Boa-vista sendo nas ruas seguintes na rua da Conceição, rua Velha, rua da Gloria, e Aragão, que não exceda de 500 a 600$ reis: quem a tiver annuncie, ou dirija-se ao Forte do Mattos prença de Silva & C.

LEILÃO.

O leilão annunciado para o dia 8 do corrente no armasem de Joze Luiz Gonçalves junto ao arco da Conceição de uma porção de fumo e toucinho não teve lugar por inconveniente, o que terá hoje no sitio mencionado acima.

VENDAS.

Declaração dos Direitos, e Deveres do Homem, e do Cidadão por Silvestre Pinheiro Ferreira: na Praça da Independencia loja de livros N. 37 e 38.

☞ Uma flauta de 8 chaves com o seo competente methodo, uma cadeirinha em bom uzo toda envidracada, uns poucos de quartetos de differentes auctores, para flauta, rebeca, violeta e violoncellos, e por toda esta semana chapeos para Senhora, toucas, turbantes, coifas, romeiras camisotas & . tudo chegado proximamente pela Barca Genie: na loja de Alphonse St Martin na rua Nova.

☞ Uma escrava de 30 annos pouco mais ou menos, faz todo o serviço de uma casa, vende na rua, lava roupa; e um escravo de meia idade proprio para um sitio por está acostumado em matto: na rua dos Martirios sobrado D. 4.

☞ Uma venda com poucos fundos no beco do porto das canoas propria para qualquer principiante: no armasem de trastes detraz do Corpo Santo D. 51.

☞ Um preto da costa de 28 annos, proprio para todo serviço: na rua da Senzala n. 9.

☞ Por preço commodo, chapeos de chil boa qualidade: na Praça da Independencia loja D. 40.

☞ Uma negra de nação da costa da Mina, de 24 annos, e muito sadia, bonita figura, boa quitandeira, e de todo serviço, vende-se a dinheiro, ou troca se por um negro moco e sadio: na loja da Praça da União n. 20, ou na Boa-vista beco do Veras.

☞ Uma padaria defronte da Santa Cruz da Boa-vista: na rua da Cruz n. 16.

☞ Um forte piano, novo, e de muito bonito modello: na rua Nova D. 5 e 6.

☞ Diariamente capim de planta em bons feixes a 120 reis: na venda da rua Nova junto á ponte D. 36.

☞ Um cavallo: na rua da Cruz n. 4.

☞ Para fora da Cidade uma criôla de 23 a 24 annos, cosinha o diario de uma casa, engoma liso, ensaboa, lava de varrella, de bonita figura, e muito possante: no principio do atterro dos Affogados quarta casa do Cunha.

☞ Poses Parisienses Purgativos, anti-syphiliticos, anti-dartrosos, e anti biliosos. — Estes poses obteraõ uma grande celebridade em toda a Europa, e os seus successos maravilhosos de cada dia lhes merecem uma approvacaõ geral, o que prova que nenhuma preparaçaõ gosa de propriedades taõ eminentemente depurativas.

Os póses parisienses saõ o verdadeiro especifico nas molestias segredas, recentes ou inveteradas. Como depurativos do sangue saõ da maior efficacia em todas as molestias entretidas por um virus qual quer, quaes as enfermidades da pelle, as empigens, as sarnas antigas ou repercutidas, as dóres rhumatismaes, as affeiçoens escorbuticas e escrofulosas, em fim em toda acrimonia do sangue annunciada por comichoens, calores, nodoas amarellas e vermelhas, hemoroidas, piegos, pustulas no rosto, aphtes, ulceras na boca ou dentro da garganta, cór livida do rosto, olhos avermelhados, fluores brancos, humor melancolico, palidas cores, attaques de nervos, idade critica das mulheres. O uso permanente destes poses entretem a frescura do rosto, e a liberdade do ventre. Vê-se segundo o exposto que acabamos de fazer que estes poses saõ utillissimos em muitas affecções acrimoniosas, destas que naõ tem um caracter suspecto, e de mais saõ reconhecidos como um dos mais poderosos anti-biliosos.

O modo de usar della he muito simples; toma-se um papel que se poem deatro d'um búle; derrama-se nelle tres chicaras d'agua fervente; deixa-se fazer a infusaõ como para o chá. Quando ficar resfriada, coa-se. Bebe-se uma chicara desta infusaõ antes de se deitar, outro ao levantar, e a ultima uma hora e meia ao depois do almoço. Continua-se assim durante quinze a vinte dias, e até trinta dias consecutivos se for a molestia ou infirmidade antiga. Porém quando uma pessoa tem simplesmente um embaraco gastrico, basta o uso de dous tres papeis.

Estes pozes naõ contendo nenhuma preparacaõ marcurial, o resguardo he facil a observar; abstem se de comidas salgadas; o leite e os farinhosos lhes saõ preferidos; elles naõ interropem de poder girar: na Botica da rua dos quarteis D. 3.

☞ Um moleque official d'alfaiate: na Fabrica do Fundão.

☞ Arroz com casca, por preço commodo: na rua das Cruzes, D. 9.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

PERDAS.

Desapareceo no dia 9 do corrente um menino por nome Bernardo, de idade de 9 a 10 annos, hindo comprar carne: quem d'elle souber annuncie.

☞ Ficarão, por esquecimento, no porto do Varadouro d'Olinda trez livros, sendo um diccionario, e uma selecta latinos, e já usados, e uma Arte Franceza de Lhomond nova, porem com a capa de fora já despregada pelas costas: quem os achar dirija-se ao Seminario, cobiculo da Livraria, que recelerá o seu achado, ou annuncie para ser procurado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Na noite do dia 10 de Abril pelas 7 horas da manhã fugio um preto criôlo de idade 19 annos, de boa estatura, cor alguma coisa fulla, peitos largos, pernas seccas e pez e mãos grandes, tem um talho no rosto do lado direito levando no pé uma argola da parte direita, e uma dita no pescoço, sahio com calsa preta de lila trançada e camisa de linho azul levando mais roupa: os aprehendedores levem-no a rua Nova ao pé da ponte D. 36, que serão generosamente recompensados.

☞ No dia 26 do passado fugio um molatinho de 14 a 16 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: cor de canella, cabello caxiado, baixo e reforcado, calsa e camisa de brim branco, e tãobem levou uma camisa de riscado azul e chapeo da baeta; é natural de Goiana, e foi seo senhor João Domingues Pereira, morador na dita Villa que o vendeo a Antonio Joze de Magalhaens Bastos, e este a Jeronimo Joze Bustorfe: os aprehendedores levem-no a qualquer dos dois ultimos Snrs. moradores na rua do Queimado na casa amarella, e na imediata pelo que serão bem recompensados.

☞ No dia 6 do corrente fugio um negro, por nome Manoel de Nação Cabinda, que representa ter 25 annos de idade, com signaes seguintes: é bastante baixo e o corpo groço; levou calsa de algodão da terra, e camisa de algodão entrançado; os signaes mais visiveis é um ferro no pescoço, e tem de menos os dedos polegares de ambas as mãos: os aprehendedores levem-no ao largo do Corpo Santo a casa do Snr. Mamede primeiro andar, que serão generosamente recompensados.

☞ Hum negro, criôlo, idade de 20 annos, estatura ordinaria, rosto cumprido, tem falta de alguns dentes, e é bem conhecido por uma sicatriz de uma fistula que teve na cara do lado esquerdo; este escravo é cosinheiro e foi á pouco comprado á Manoel Francisco Alves da Silva, chama-se Silvestre: quem o pegar e levar á seu senhor Luiz Gomes Ferreira no Mondego, alem do achado receberá mais 20$ reis de gratificação.

☞ Luiz, criôlo, 18 annos, alto, seco, muito pernudo, pes grandes e grossos, tem uma marca de fistula no queixo, e côr um tanto fula; fugido da propriedade Garapuzinho cita no Engenho Garapu perto da Villa do Cabo: á seo Snr. Antonio de Bairros Wanderley na mencionada propriedade, e n'esta Cidade a João Rufino da Silva Ramos, na rua das Cruzes junto ao Dr. Meira.

☞ Marcalina, criôla, 22 annos, côr fulla, de bom corpo, e boa altura, peitos grandes, e pes meio apalhetados; fugido da mesma propriedade: á os mesmos lugares acima indicados.

☞ João, nação benguella, cego do olho direio, estatura menos de ordinaria, com alguma falta de dentes, um Pulço de braco mais grosso que outro, mal feito de pés e quando anda bota os calcanhares para os lados: á rua do Colegio 2º andar da caza do Tenente Coronel Manoel Cavalcanti.

Taboas das marés cheias nô Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.		
26 —Segunda	-	0h. 54 m	Manhã
25 —T:—	-	1 — 42 »	
27 —Q:—	-	2 — 30 »	
28 —Q:—	-	3 — 18 »	
29 —S:—	-	4 — 6 »	
1 —S:—	-	5 — 18 »	
2 D:—	-	6 — 6 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 12.

BAHIA; 12 dias; Pataxo Felis Aurora, M. João Joze da Silva: varios generos: á M. J. Ramos e Silva. Ton. 167. Passogeiros 7.

Sahidos no mesmo dia.

FALMOUTH; B. Ing. Tethis, M. J. B. Gill: varios generos.

Observações.

Fondiou no Lameirão um Brigue Americano.

PEN. NA TIP. DO DIARIO, 1836.